

A FILOSOFIA MORAL EM HANNAH ARENDT E A ÉTICA DOS ADVOGADOS NA CONTEMPORANEIDADE

Eron Cristofer Siqueira Villa Nova (PIC/UEM), Mariane Belchior Tamanini (PIC/UEM), Solange Montanher Rosolen (Orientadora). E-mail: smrosolen@uem.br

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
Departamento de Direito Público, Maringá, PR.

Direito/Teoria do Direito

Palavras-chave: Hannah Arendt; filosofia do direito; ética da prática advocatícia.

RESUMO

Essa pesquisa pretende fazer uma análise da ética na prática advocatícia, tendo em consideração a perspectiva filosófica de Hannah Arendt quanto ao pensar e julgar, de modo a contribuir para a busca de soluções para a crise ética que alcança, também, os profissionais de direito. Para tanto, será abordada a crise do direito e da ética na pós-modernidade, a ética de Hannah Arendt, que expõe o ato de pensar e julgar, a compreensão existente acerca da ética na advocacia na atualidade (tendo em consideração a legislação pertinente, os manuais existentes a respeito, e alguns casos da realidade brasileira), tudo com o fim de avaliar em que medida o pensamento de Hannah Arendt pode ser utilizado para apontar outra possibilidade de compreensão quanto à construção ética dos advogados.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa pretende tecer uma análise ética da advocatícia na atualidade, levando em consideração a perspectiva filosófica de Hannah Arendt, especialmente quanto aos seus conceitos de pensar e julgar, bem como considerando o contexto da pós-modernidade, que gerou uma crise ética em nossa sociedade (através de uma desconstrução de conceitos), que, inevitavelmente, também afeta a rotina da advocacia brasileira. O trabalho também visa analisar a função dos Códigos de Ética profissionais (especialmente o da OAB) dentro da reflexão ética dos causídicos e de como esse papel vem sendo executado na prática (se tais códigos obtêm sucesso em auxiliar o advogado ou não).

A condução ética no âmbito profissional dos advogados vem sendo fortemente questionada em nossa sociedade, com diversos casos de desvio de conduta ou ações pitorescas (principalmente em sustentações orais) ganhando grande repercussão, o que acaba impactando toda a categoria, pois se cria uma dúvida sobre a conduta de todos os profissionais quando casos assim acabam vindo à tona. Desse modo, o presente trabalho pretende propor a conciliação das ideias éticas de Hannah Arendt como um auxílio ao Código de Ética da OAB, para que também sirvam como um guia para o advogado durante sua atuação nos casos práticos em que atua no dia a dia de sua profissão, afinal, a ética vai muito além das normas postas, mas da reflexão sobre nosso comportamento no dia a dia.

As ideias de Hannah Arendt, especialmente as sobre ética, foram cunhadas em momentos atípicos, onde muitos conceitos morais tradicionais acabavam invertidos (como ocorreu no nazismo), com a razão sendo relegada a um papel secundário pela sociedade em tais episódios (Arendt, 1999). Desse modo, a proposta de Arendt pode ser sintetizada a uma reflexão sobre nosso modo de agir e as regras que seguimos, o que pode ser um antídoto perfeito para os advogados nos dilemas que enfrentam e no momento de pós-modernidade em que vivem, lhes fornecendo um caminho para que defendam os interesses dos seus clientes e, ao mesmo tempo, mantenham um agir ético, como será demonstrado adiante.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa fundamentou-se no método teórico de revisão de literatura, se utilizando da perspectiva crítica-reflexiva e da compreensão de Hannah Arendt acerca do pensar e julgar, examinando a conduta ética dos advogados na atualidade, no Brasil. Também foram utilizadas obras referentes à ética na advocacia, bem como alguns casos da *práxis* jurídica, quando pertinentes para a investigação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo da pesquisa, foi constatado que o contexto da pós-modernidade gerou uma forte desconstrução de conceitos que norteavam a sociedade ocidental, fruto dos valores da modernidade, gerando uma grande efervescência cultural no final do século XIX em diante. Isso acabou se refletindo na ética, que deixou de ser marcada por padrões éticos rígidos e valores absolutos (marca da modernidade/ética tradicional), passando a ser norteadas por valores relativos, fruto de um raciocínio pluralista, dando origem a modelos éticos regionalistas, sem pretensões de serem universais (Bittar, 2016).

Assim, dentro desse contexto de relativização ética, as propostas de Hannah Arendt do ato de pensar e julgar surge como um remédio para se contornar inquietação que a pós-modernidade introduz em nossa sociedade. Buscando respaldo em Sócrates, a autora propõe que não devemos seguir todos os preceitos estabelecidos como certos sem uma reflexão (se assim o fizermos, agiremos de forma banal, irreflexiva, o que acabou por permitir o surgimento do nazismo). Devemos refletir sobre as premissas que tomamos como certas e sobre nossas atitudes, nos recolhendo em diálogos com nós mesmos, buscando um sentido sobre as coisas (com isso consistindo no ato de pensar). Inevitavelmente, o ato de pensar leva ao ato de julgamento, que é quando, efetivamente, damos uma razão ao objeto de nossa reflexão (do ato de pensar). O ato de julgar seria o término do diálogo interior de cada um de nós, partindo para um agir racional, reflexivo, sem seguir preceitos estabelecidos de forma irreflexiva, o que abre um caminho para um agir ético (Arendt, 2009). Logo, a proposta ética da autora é pautar todas as nossas ações através desses dois conceitos

Tal proposta ética pode ser uma grande guia para o advogado, que será capaz de agir diante de cada caso concreto (seja no âmbito judicial ou extrajudicial) de forma reflexiva, ética, contornando todos os obstáculos e dilemas que o contexto de relativização e desconstrução de valores que a pós-modernidade inseriu dentro da ética de nosso tempo. O Código de Ética do advogado serve para estabelecer mandamentos mínimos e fornecer uma previsibilidade de sua conduta, contudo, acaba por relativizar seu agir ético, pois acabam por não estimular uma reflexão sobre o modo de agir desses profissionais (Gonçalves; Darossi; Stacciarini, 2010).

Dentro desse contexto, os preceitos de Hannah Arendt podem ser um excelente guia para os advogados, para que mantenham uma postura ética perante a sociedade, agindo na defesa dos interesses de seus clientes sem recorrer atos pitorescos ou considerados desonestos, conciliando, assim, a defesa da pessoa a que o profissional patronesse com seu dever constitucional de participar da administração da justiça, afinal, como a ética vai muito além de seguir as normas postas, exigindo uma reflexão sobre nossas atitudes diárias (incluindo o âmbito profissional), as propostas do ato de pensar e julgar podem ser excelentes caminhos para que o profissional reflita sobre o melhor agir ético em sua rotina.

CONCLUSÕES

A investigação realizada aborda a crise da pós-modernidade e seu impacto na ética e na prática profissional. Observou-se que a decadência do pensamento ocidental moderno, iniciada no final do século XIX, desencadeou uma desconstrução progressiva dos valores que antes orientavam a sociedade. Este fenômeno também

afetou a ética, tornando-a relativa devido à diversidade de valores presentes na sociedade contemporânea, o que provoca uma série de dilemas e desafios éticos. A análise dos Códigos de Ética profissionais, com ênfase no da OAB, revela que, embora tais códigos ofereçam diretrizes, eles podem banalizar a ética ao reduzi-la a normas rígidas, em vez de estimular uma reflexão contínua e profunda.

Observou-se, em casos práticos, que muitos advogados não aderem às prescrições do Código de Ética da OAB, evidenciando uma crise ética na profissão e gerando desconfiança generalizada. Neste contexto, a proposta ética de Hannah Arendt, que valoriza o ato de pensar e julgar, surge como uma solução pertinente. Arendt propõe que devemos refletir criticamente sobre nossos valores e ações, evitando a adesão acrítica a preceitos estabelecidos, o que poderia levar a comportamentos banais e irreflexivos. O ato de julgar, conforme Arendt, representa a conclusão do diálogo interior e fundamenta ações éticas racionais e reflexivas.

A aplicação dos princípios arendtianos pode orientar os advogados a proceder de maneira ética, enfrentando dilemas com reflexão e mantendo uma postura íntegra na prática profissional. Essa abordagem não apenas promove a defesa adequada dos interesses dos clientes, mas também reforça o compromisso com a administração da justiça.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah. **A condição humana**. Tradução Roberto Raposo; revisão técnica e apresentação Adriano Correia. – 13. ed. rev. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.

ARENDRT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDRT, Hannah. **A Vida do Espírito – O pensar, o querer, o julgar**. Tradução Antônio Abranches, César Augusto de Almeida e Helena Martins. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GONÇALVES, Mariane; DAROSSO, Michele; STACCIARINI, Samantha. Ética e direito na convivência social: breve análise sobre a importância do código de ética profissional do advogado. **Revista da UNIFEBE**, v. 1, n. 8, p. 122-140, 2010